TERÇA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

■ DECRETO Nº 046/2024: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): TarcisioTorres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos Ba
- Tel: 75 3246-3184

TERÇA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2024 ANO VII – EDIÇÃO N° 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01 CENTRO SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 46 30/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.000,00(Um Mil Reais), para fins que se específica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE FINANÇAS - SEFIN

4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 1500 Recursos não vinculados de Imposto 1.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 1.000,00

Total da Unidade R\$ 1.000,00

Valor Total Suplementado R\$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.000,00

Dotações Anuladas

04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE FINANÇAS - SEFIN

3.3.9.0.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 Recursos não vinculados de Imposto 1.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 1.000,00

Total da Unidade R\$ 1.000,00

Valor Total Anulado R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 30 de abril de 2024

Página 1 de 2

TERÇA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2024 ANO VII – EDIÇÃO N° 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01 CENTRO SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CNPJ: 14.060.602/0001-49

TARCISIO TORRES PEDREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 016.869.675-43

145 Dus Peoline